TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 035/2016

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.° 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CAELO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 09.338.918/0001-10, com sede a Rodovia BR 386, Km 349, 1119, Sala 02, Bairro das Indústrias, município de Estrela/RS, CEP 95.880-000, telefone n.º (51) 3720-1113, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Henicka, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 660.591.000-15, RG n.º 4047896784 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Miguel Tostes, 711, Bairro Alto do Parque, município de Lajeado/RS, CEP 95.900-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 035/2016, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Pregão Presencial N.º 002/2016** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 26 de junho de 2016 por um período de até 60 (sessenta) dias, conforme processo de protocolo n.º 7784, de 23 de junho de 2016, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, e conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 23 de junho de 2016.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Henrique Henicka,
CAELO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Eusébio José Ludwig,
CPF: 277.602.780-04.

João Amauri Carneiro,
CPF: 397.014.500-78.